



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 053/2009-CJCI

Belém, 18 de março de 2009.

Processo n.º 2009.7.001711-5

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Comarca de .

Senhor(a) Juiz(a),

Encaminho a V. Ex.^a, para ciência, cópias dos Ofícios n.º 114 e 147/OAB/AC/2009, mediante os quais a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado do Acre, comunica que foram canceladas do Quadro de Advogados da OAB/ACRE, as inscrições dos Advogados **ANA ELAINE REDANA DO PRADO VIEIRA e VALMIR DE SOUZA GIMENEZ**, em razão de vícios apresentados nas respectivas inscrições principais naquela Seccional.

Atenciosamente,


Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



De ordem, a Presença
na Técnica Administrativa
para a execução
das atividades. Belém, 04/03/09

Of. n.º 114/OAB/AC/2009

João Augusto F. de Oliveira Junior
Juiz Auxiliar da Presidência

Rio Branco, 27 de Janeiro de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que por decisão proferida pelo CONSELHO FEDERAL DA OAB, no Processo n.º ERP-001/2002/PCA, o Senhor **Valmir de Souza Gimenez**, OAB/AC n.º 1776, foi cancelada do Quadro de Advogados da OAB-ACRE, em razão de vício apresentado na inscrição principal nesta Seccional.

Ao ensejo, renovo a V. Exa., os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Dr. Florindo Silvestre Poersch
Presidente da OAB/ACRE

Excelentíssimo Senhor
Dr. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
M.D. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Prédio - Des. Romão Amoedo Neto - Bloco B - Térreo
Praça República do Líbano, s/n (Largo de São João) - Cidade Velha.
Belém - PA.
66015-260.

FORUM JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL



Carteira de Identificação: 10010
Assinatura: [assinatura]

Protocolo: 2009001009431
Entrada: PROTOCOLO ADMINISTRATIVO - 001
Data: 03/03/2009 / 16:21:48
Destino: 001 - PRESIDENCIA - SECRETARIA

A

(Cobertura) - Rio Branco - Acre - 69900-100
e-mail: oabac@oabac.org.br



De ordem, a Assessoria Técnica Administrativa, para divulgação. Setembro, 04/03/09

Of. n.º 147/OAB/AC/2009

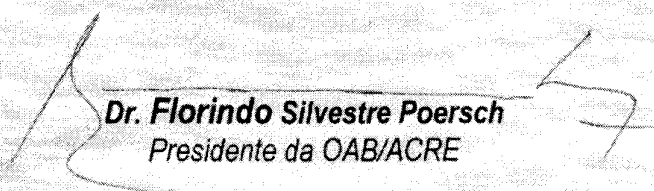
João Augusto de Brito Nobre
Juiz Auxiliar da Presidência

Rio Branco, 27 de Janeiro de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que por decisão proferida pelo CONSELHO FEDERAL DA OAB, no Processo n.º 0033/2005/PCA, a Senhora **Ana Elaine Redana do Prado Vieira**, OAB/AC n.º 1680, foi cancelada do Quadro de Advogados da OAB-ACRE, em razão de vício apresentado na inscrição principal nesta Seccional.

Ao ensejo, renovo a V. Exa., os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Dr. Florindo Silvestre Poersch
Presidente da OAB/ACRE

Excelentíssimo Senhor
Dr. MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
M.D. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Prédio - Des. Romão Amoedo Neto - Bloco B - Térreo
Praça República do Líbano, s/n (Largo de São João) - Cidade Velha.
Belém - PA.
66015-260.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DA CAPITAL

Protocolo: 2009001009430

Entrada: PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Data: 03/03/2009 / 16:20:45

Destino: 001 - PRESIDENCIA - SECCIONAL DO ACRE



Av. Brasil, 303 - Bairro Centro - Ed. Centr
(68) 3223-1693 / 3224-8740

000-100